

1 pmols 60.

ATA N.º 4/Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 3 (TRÊS) POSTOS DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO (A TERMO CERTO) DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE OPERADOR DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, TRATAMENTO OU DEPURADORAS, PARA A UNIDADE DE SANEAMENTO – PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DESTE MUNICÍPIO

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por Joaquim Manuel Rodrigues Costa, Diretor do Departamento de Municipal de Águas e Saneamento, Presidente do Júri, António Miguel Ferreira Ribeirinho, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Sandra Maria Gonçalves Calvario, Técnica Superior, ambos como vogais efetivos, a fim de deliberarem sobre o seguimento a dar ao presente procedimento concursal, tendo em consideração os factos infra mencionados:

- a) No âmbito do procedimento concursal em referência foram apresentadas, apenas, três candidaturas, uma das quais considerada excluída, na sequência da verificação, pelo Júri, dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão;
- b) Os candidatos submetidos ao primeiro método de seleção, Avaliação Curricular, obtiveram classificação negativa, inferior a 9,5 valores;
- c) Nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os quais dispõem, respetivamente, que "Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos.", e "É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.", os candidatos foram considerados excluídos do referido procedimento concursal, inviabilizando, tal facto, a conclusão do mesmo;
- d) Findo o prazo de 10 dias concedido aos candidatos, não aprovados, após notificação prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º e no n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para apresentação da argumentação que se lhes oferecesse quanto à classificação atribuída, não deu entrada, nos Serviços, qualquer pronúncia, a pretexto,

Não havendo candidatos aprovados e face a tudo o acima exposto o Júri decidiu, por unanimidade, propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Dr. Diogo Alves Mateus, a republicação do procedimento concursal em apreço, considerando que se mantêm as necessidades que basearam a sua abertura, atento o facto de se encontrar válida a deliberação tomada na reunião do Órgão Executivo Câmara Municipal, de 12 de abril de 2019, e disso notificar os candidatos opositores ao mesmo.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri,

Joaquim Manue Rodrigues Costa

O 1.º Vogal Efetivo,

António Miguel Ferreira Ribeirinho

> 2.º Vogal Efetivo